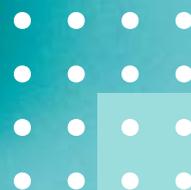


ADOÇÃO

UM ATO DE AMOR



Adotar é um ato de muito amor, sem preconceito, e com total responsabilidade por aquele novo ser que entra na família e passa a fazer parte dela para sempre.



A decisão e a adaptação da família são essenciais para que a criança adentre no seu seio de forma tranquila e seja bem-vinda!

A adoção, uma vez concedida pelo juiz, é ato irrevogável e irretratável.

Que pessoas podem se candidatar a adotar uma criança ou adolescente?

Segundo o **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, pessoas maiores de 18 anos de idade, 16 anos mais velhos do que o adotando, não importando o seu estado civil, desde que ofereçam um ambiente familiar adequado. Não podem adotar os avós e irmãos do adotando.

Concluídas as entrevistas e os estudos técnicos, o requerente será habilitado à adoção e passará a integrar o **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA** e aguardará o famoso telefonema chamando para conhecer o tão esperado filho ou filha.

Em caso de inabilitação os requerentes dispõem dos recursos legais para recorrer da sentença.



EM CASO DE DÚVIDAS

Procure a Vara da Infância e da Juventude mais próxima da sua residência ou um grupo de apoio à adoção.

Habilitação

A Habilitação é o procedimento judicial para que a família se torne apta a registrar-se nos cadastros locais e nacionais de Adoção. Para tanto, necessários tais documentos:

- a) RG ou algum documento original e reconhecido com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de rendimentos ou declaração equivalente;
- f) Atestado ou declaração médica de sanidade física e mental;
- g) Certidões cível e criminal.

No entanto, o Poder Judiciário, através da Vara da Infância e da Juventude, pode pedir documentos adicionais.

É muito comum pedirem fotos. São para serem mostradas às crianças, por isso prefira fotos simples, onde vocês estejam bem visíveis.

Após análise e aprovação da documentação, entrevistas serão realizadas com a equipe técnica da Vara, composta por profissionais da área da psicologia e do serviço social.



**ADOÇÃO É DOAÇÃO. É AMOR INCONDICIONAL.
25 DE MAIO. DIA NACIONAL DA ADOÇÃO.**